SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1000452-85.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Seguro

Requerente: Leonardo Pereira da Cruz

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 131/132, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Expeça-se ofício à agência do Banco do Brasil S.A., solicitando a transferência da quantia depositada à fls.126 para a conta bancária indicada à fls.132. O ofício ficará disponibilizado na página eletrônica do TJSP, com assinatura digital, incumbindo ao requerente providenciar a impressão e comprovar seu encaminhamento.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 29 de agosto de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA